

No país das iniquidades: A luta indômita das comunidades tradicionais pela proteção e reconhecimento

Flávio Sacco dos Anjos^{1*} 

¹ Universidade Federal de Pelotas, Brasil

*Autor de correspondência: saccodosanjos@gmail.com

RESUMO

PALAVRAS-CHAVE:

Comunidades tradicionais
Proteção
Reconhecimento

O artigo propõe uma reflexão em torno aos desafios que emergem diante da luta pela preservação das comunidades tradicionais e populações originais dentro de um país onde impera o genocídio praticado nos espaços rurais a partir dos interesses de latifundiários, das grandes corporações do agronegócio exportador e de seus apoiadores.

ABSTRACT

KEYWORDS:

Protection
Recognition
Traditional communities

The article proposes a reflection on the challenges that emerge in the face of the struggle for the preservation of traditional communities and original populations within a country where genocide practiced in rural areas prevails, based on the interests of landowners, large corporations of exporting agribusiness and their supporters.

RESUMEN

PALABRAS-CLAVE:

Comunidades tradicionales
Protección
Reconocimiento

El artículo invita a una reflexión acerca de los desafíos que emergen en la lucha por la preservación de las comunidades tradicionales y de los pueblos originarios dentro de un país en donde impera el genocidio practicado en los espacios rurales a causa de los intereses de los latifundistas, de las grandes corporaciones internacionales y de sus apoyadores.

SUBMETIDO: 06 de agosto de 2023 | **ACEITO:** 20 de dezembro de 2023 | **PUBLICADO:** 21 de dezembro de 2023
© ODEERE 2023. Este artigo é distribuído sob uma Licença [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)

1. Introdução

No começo do novo milênio o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) contava poucos anos de funcionamento desde a sua criação (1996), ocorrida ainda durante o primeiro mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso. Para alguns incautos analistas, a primeira política de crédito voltada a esta categoria social, que representa atualmente 77% do total de estabelecimentos rurais do país (mais de 5 milhões) e absorve cerca de 67% da população ocupada na agropecuária, segundo dados do último censo (IBGE, 2017), teria sido obra da boa vontade e sensibilidade do Estado brasileiro frente às conhecidas desigualdades sociais que reinam no campo desde tempos imemoriais.

Ledo engano. Foram as grandes mobilizações do começo dos anos 1990, os chamados “Gritos da Terra Brasil”, liderados pela Confederação dos Trabalhadores da Agricultura, pelo Departamento Rural da Central Única dos Trabalhadores e pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra que, juntos, impulsionaram uma pauta unificada que obrigou o governo federal a responder aos anseios populares. A criação do Mercosul, com seus desdobramentos econômicos negativos sobre a produção familiar e os efeitos deletérios de uma forte estiagem que se abateu sobre os estados meridionais contribuíram para construir pactos dentro de um amplo arco de alianças das forças que militam no campo da agricultura familiar. Tais atores se uniram às organizações sindicais que pressionavam por uma reforma agrária e pela garantia de direitos básicos aos trabalhadores rurais. Concretamente, poder-se-ia dizer que se construiu unidade entre os que, de um lado, tinham pouca terra e os que, de outro, não tinham nenhuma terra, representados, respectivamente, pela CUT Rural e pela CONTAG.

Em 2002 o Instituto Interamericano de Cooperação Agrícola (IICA) decidiu levar a cabo uma iniciativa destinada a avaliar o impacto do PRONAF a partir da perspectiva dos próprios beneficiários e beneficiárias desta política pública em distintas regiões do Brasil. O alcance do programa, transcorridos apenas seis anos desde a sua criação, já era relevante, o que causou certa dificuldade para os participantes da pesquisa na medida em que a metodologia empregada se baseava na análise comparativa entre famílias que haviam contratado e famílias

que ainda não haviam se beneficiado do PRONAF, ou seja, entre famílias “pronafianas” e “não-pronafianas”. A dificuldade estava justamente em encontrar famílias “não-pronafianas”. Coordenei a pesquisa no estado do Rio Grande do Sul, a qual envolveu um grupo numeroso de estudantes da área de Agronomia, Geografia e de Ciências Sociais.

E foi durante a etapa de campo da pesquisa, em meio à aplicação de questionários na localidade de Restinga Seca e da realização de entrevistas, que tomei ciência do que considero como uma das grandes incoerências de uma política pública que foi concebida para promover a democratização do acesso ao crédito agrícola, no sentido de permitir com que produtores e produtoras, alijados de qualquer forma de apoio do Estado, pudessem ser finalmente contemplados pelo PRONAF. Nesse contexto, houve quem alertasse que:

Numa localidade onde há um número significativo de famílias vivendo em quilombos rurais não há um único produtor ali residente como beneficiário do programa, o qual, segundo rezam suas diretrizes, assegura aos *quilombolas* a condição de candidatos potenciais do programa. O que a população que entrevistamos eufemisticamente chama de “*morenos*” são, em concreto, empregados temporários da colheita de fumo ou em outros cultivos, ocupados em operações que demandam muita mão-de-obra, os quais sobrevivem dos jornais pagos por agricultores pronafianos *brancos* (Sacco dos Anjos et al, 2004, p.543; destacado no original).

Parece oportuno lembrar que, para os efeitos da lei 11.326 de 24/07/2006, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele produtor que exerce suas atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, os seguintes critérios:

- I - Não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II - Utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III - Tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;
- IV - Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (Brasil, 2006).

A lei considera também como beneficiários os agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário, pescadores artesanais, aquicultores, bem como integrantes de comunidades quilombolas rurais e povos indígenas, incluindo as chamadas comunidades tradicionais e os povos originários. Olhando sobre esse

prisma, duas questões poderiam advir ao retomar o caso dos remanescentes de quilombos de Restinga Seca. A primeira delas seria óbvia: por que as famílias identificadas com esta condição não têm acesso ao PRONAF? A segunda seria indagar se, passados mais de duas décadas desde que o fato foi constatado, se tal situação ainda se mantém.

Concretamente as famílias que integram comunidades quilombolas não tinham acesso ao PRONAF por diversas causas, dentre elas, do fato de não possuírem bens em garantia para oferecer aos agentes financeiros. Para quem não sabe, esse tipo de coletividade explora a terra em regime de propriedade social ou coletiva. Não se sabe onde começa a terra de uns e onde termina a terra de outros. É por esta e outras razões que são elas admitidas como expressão da resistência das famílias dentro de um país que foi erguido a partir da exploração de africanos escravizados e da morte sistemática de indígenas. A epígrafe que incorporei ao artigo é bastante enfática sobre esta página infeliz de nossa história, como bem exprimem os versos da canção “Vai passar” de Chico Buarque de Holanda.

Não é obra do acaso que a regularização das terras de comunidades quilombolas enfrenta inúmeros obstáculos. Segundo dados da Agência Brasil (2018), menos de 7% das terras reconhecidas como pertencentes a povos remanescentes de quilombos foram objeto de regularização. Ainda assim, as instituições bancárias que operam os financiamentos agrícolas seguem aferradas a dispositivos que impedem que as famílias possam ser beneficiadas, dado que operam de um modo totalmente refratário à dinâmica das formas coletivas de produção como é precisamente o caso das comunidades tradicionais. A lógica é sempre pautada no indivíduo, nunca na coletividade, ainda mais em se tratando de grupos subalternos.

A mesma condição se aplica a comunidades indígenas, sujeitas, também, ao quase total estado de invisibilidade social. Elas existem, mas não são captados pelos censos. Inexistem nos cadastros e registros civis, sendo que muitas destas pessoas sequer têm documentos. Vivem de ocupações eventuais, de caráter eminentemente precário, enfrentando ingentes dificuldades para ter acesso a uma aposentadoria, atendimento médico ou algum benefício da seguridade social. Estes trabalhadores e trabalhadoras rurais vivem em espaços precários,

sobrevivendo entre as “franjas” de estabelecimentos da agricultura familiar.

Em outras palavras, se alimentam das migalhas do setor familiar integrado aos complexos agroindustriais (carnes, tabaco, soja etc.). Muitas das vezes ficam com a parte mais penosa da produção (aplicação de agrotóxicos, colheita, capinas etc.) e se acomodam dentro de um sistema que naturaliza e aperfeiçoa os mecanismos de exploração da força de trabalho, inclusive no âmbito da dinâmica em que opera a agricultura familiar. Vivem imersos na precariedade e apartados de qualquer indício de cidadania.

Se admitimos como válida a premissa de que a agricultura familiar foi sempre um “setor bloqueado, impossibilitado de desenvolver suas potencialidades enquanto forma social específica de produção” (Wanderley, 1999: 37), o que dizer das famílias e coletividades ligadas ao que se convencionou chamar comunidades tradicionais? Estão elas fadadas a seguir imersas numa espécie de realidade paralela, à margem de qualquer possibilidade de serem beneficiadas pelos mecanismos mais elementares de proteção social do Estado?

Evidentemente que a resposta a esta pergunta seria um rotundo não, mas isso não significa admitir como válida a implantação de dispositivos circunscritos à esfera meramente assistencial e protetiva. Mesmo estando no desvio, são eles, os trabalhadores, peça ativa nas cadeias produtivas. A questão que se impõe parece ser tanto a de reconhecer a importância destas coletividades como de conceber formas de inseri-las dentro de uma agenda mais ampla em favor da sustentabilidade, da valorização da biodiversidade, do reconhecimento dos saberes ancestrais, do desenho de estratégias que articulem, harmonicamente, a exploração racional de nossos recursos naturais com a inclusão social das coletividades. Há, portanto, um dilema complexo a ser enfrentado, o qual requer dispositivos que, em grande medida, transcendam esquemas já consagrados, como no caso dos mecanismos da transferência direta de renda ou da disponibilização de crédito e acesso a financiamentos subsidiados. Se a saída fosse essa não haveria necessidade de propor essa discussão.

Desse modo, tudo seria uma questão de “colocar o pobre no orçamento”, conforme alardeiam alguns discursos da atualidade. E embora esse já seja um problema sério a resolver, incluindo a destinação de recursos para a regularização de terras e de posses precárias, onde vivem milhares de famílias nesse país, o

buraco, não obstante, é mais embaixo. É mister afirmar que há uma crise civilizatória em curso. A destruição reiterada dos recursos naturais, a perda de biodiversidade, o câmbio climático, a contaminação dos cursos d'água são as faces visíveis do que muitos cientistas denominaram como Antropoceno, uma era geológica marcada pelos impactos deletérios da espécie humana sobre o planeta Terra, sobre a casa que acolhe mais de 8 bilhões de indivíduos.

Nesse contexto nada mais nos resta senão assistir à lenta agonia dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e das populações ribeirinhas, cuja existência sempre esteve ameaçada. No auge da revolução industrial o campesinato era visto como uma classe incômoda, que não se encaixava na nova ordem social imposta pelo capitalismo, sendo uma fração destinada a ser varrida pelo curso da história. Seria este o destino dos povos da floresta, das quebradeiras de coco babaçu, dos pescadores artesanais, para citar alguns exemplos? Óbvio que não. Todavia, não menos grave seria negar o modo como essa guerra silenciosa vem ocorrendo via entorpecimento da realidade e do necessário despertar de uma consciência sobre a gravidade das questões envolvidas. A reflexão aqui proposta se insere dentro desse debate.

Este artigo se estrutura, além dessa introdução, em três outras seções. A primeira delas busca situar a natureza das comunidades tradicionais no contexto do processo civilizatório que estamos vivenciando. A segunda seção aborda a questão das comunidades tradicionais no marco das ações propostas pelos chamados Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, bem como os contornos do genocídio dos povos tradicionais em meio ao que denomino de sete males da contemporaneidade. A terceira e última seção reúne as considerações finais deste ensaio.

2. Comunidades Tradicionais

Foi através da constituição de 1988 que o Brasil admite, pela primeira vez, a possibilidade de reconhecimento das comunidades remanescentes de quilombos. Se o artigo 215 estabelece a obrigação do Estado no sentido de proteger as manifestações culturais de afro-brasileiros, o artigo 216 considera como bens de natureza material e imaterial todas os modos de criar, fazer e viver dos diferentes

grupos formadores da sociedade brasileira, incluindo as comunidades negras, os grupos indígenas e outras coletividades.

Entretanto, é somente em 2007, através do Decreto nº 6.040, que o Governo Federal reconhece, ao menos em nível formal, a existência das populações tradicionais¹ que incluem um conjunto amplo e diversificado de coletividades, a exemplo das Andirobeiras, Apanhadores de Sempre-vivas, Caatingueiros, Caiçaras, Castanheiras, Catadores de Mangaba, Ciganos, Cipozeiros, Extrativistas, Faxinalenses, Fundo e Fecho de Pasto, Geraizeiros, Ilhéus, Indígenas, Isqueiros, Morroquianos, Pantaneiros, Pescadores Artesanais, Piaçaveiros, Povos de Terreiro, Quebradeiras de Coco Babaçu, Quilombolas, Retireiros, Ribeirinhos, Seringueiros, Vazanteiros, Veredeiros. A legislação em questão institui também a "Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais" (PNPCT), subordinada ao Ministério do Meio Ambiente.

Há, portanto, uma íntima relação entre a existência destas coletividades e o uso dos recursos naturais. As famílias e os indivíduos asseguram sua reprodução social em estreita dependência da natureza, edificando um modo de vida em perfeita sintonia com os ciclos da vida, com o respeito à conservação da biodiversidade, com a preservação de uma ancestralidade e de conhecimentos acumulados ao longo de gerações. Ao lutar pela defesa dos povos tradicionais se está apoiando também a proteção de nossas florestas, dos rios e da biodiversidade como um todo. Lamentavelmente os últimos seis anos estiveram marcados por graves ameaças à soberania nacional e por gigantescos retrocessos em matéria

¹ O aludido decreto inclui também o grupo social correspondente aos pomeranos. Trata-se de conjunto étnico oriundo de uma região situada entre o que hoje representa o norte da Polônia e o norte da Alemanha, na costa sul do Mar Báltico. Fontes históricas estimam que 30 mil pomeranos teriam ingressado no Brasil, sobretudo na segunda metade do século XIX. Existem atualmente três grandes núcleos de descendentes de pomeranos no país, estando distribuídos especialmente pelos estados do Rio Grande do Sul, Espírito Santo e Santa Catarina. O fato de reconhecer mais esta faceta da diversidade étnico-racial do Brasil me traz desconcerto. Sinceramente tenho reservas na decisão que optou por incluir tal grupo dentro do âmbito de comunidades tradicionais. Não são povos ancestrais, senão um enclave de uma população forânea que se viu obrigada a adaptar-se a um ambiente desconhecido e adverso, do mesmo modo que outros imigrantes (alemães, italianos, ucranianos, árabes, russos, poloneses, etc.) que apesar das precariedades, tiveram acesso à terra e foram beneficiados pelas políticas de colonização. A inclusão dos pomeranos no conjunto de populações tradicionais, na minha acepção, gera confusão e esvazia a força dos argumentos em prol da defesa das comunidades que historicamente viveram segregadas no país das iniquidades, como veremos ao longo deste artigo.

socioambiental.

A título de exemplo poder-se-ia mencionar cinco projetos de lei (PL) que vêm sendo considerados como um verdadeiro “combo da morte”, quais sejam, a) o PL nº 490/2007 que restringe a demarcação de terras indígenas; b) PL nº 191/2020 que libera a mineração em terras indígenas; c) PL nº 3.729/2004 que flexibiliza e/ou extingue o licenciamento ambiental de obras e empreendimentos; d) o PL 510/2021 que permite a legalização de terras públicas invadidas até 2014 e a titulação de áreas consideradas latifúndios e, por fim, o PL nº 4.843/2019 que faculta ao setor privado a apropriação de terras destinadas à reforma agrária e titulação de áreas consideradas latifúndios. E se isso não fora bastante, que dizer de todas as alterações que foram feitas na legislação relacionada com o uso de agrotóxicos?

Não é a minha intenção tentar explicar, no reduzido espaço que aqui disponho, as razões que levaram o Brasil a este imenso estado de regressão, muito menos desenhar cenários do que poderá suceder caso sigamos no curso da destruição pelas forças que suportam a máquina gigantesca do agronegócio exportador, as medievais formas de exploração dos recursos minerais, o desmatamento e os velhos esquemas de grilagem de terras. Minha tarefa é muito mais modesta.

Busco aqui expressar as razões pelas quais me somo à luta daqueles que se batem contra a reiterada destruição da biodiversidade e a eliminação física e simbólica dos povos tradicionais. Em outras palavras, trata-se de lutar contra o assassinato das pessoas, mas também contra as práticas de apagamento de uma memória coletiva, da postura de assistir passivo à erosão dos valores culturais das comunidades que forjaram a formação do povo brasileiro. Quisera pontuar aqui alguns aspectos que julgo importantes para pensar as comunidades e os povos tradicionais para além das obviedades que soem pautar as discussões sobre o assunto na esfera dos debates públicos e também acadêmicos.

A palavra tradição é de origem latina, provém de “*traditio*” que significa entregar ou passar adiante alguma coisa. O vocábulo designa a transmissão de costumes, práticas, comportamentos, memórias, crenças, lendas, sistemas, valores, etc. para as pessoas de uma dada comunidade. São estes elementos os responsáveis por erigir uma matriz cultural que guia o modo de vida dos indivíduos, seja do ponto de vista material, seja do ponto de vista simbólico. É, portanto,

essencial que as atuais gerações estejam permanentemente conectadas com os seus mortos, com a sua própria ancestralidade.

Na Grécia antiga as casas eram construídas muito próximas das tumbas dos antepassados. Nesses termos, vida e morte compartilhavam espaços comuns. Civilizações que floresceram junto ao mar cremavam os cadáveres e lhes devolviam à água, como que retribuindo aos deuses a graça de lhes haver provido o sustento. A escola de Platão se denominava Academia justamente porque se situava nas proximidades do túmulo de Academus, lendário herói ateniense, além de outros ilustres cidadãos da Pólis.

A Academia de Platão seguiu ativa até o século VI, quando o imperador Justiniano I (482 – 565) decidiu encerrar suas atividades como parte de seu plano de abolir a cultura helenista pagã. O imperador romano dava continuidade ao processo de cristianização do Império iniciado com Constantino. É preciso dizer que no período da Roma antiga predominava o politeísmo, incluindo o sistema de crenças herdado dos etruscos, gregos e povos orientais. A ascensão do cristianismo se dá em meio ao progressivo declínio do politeísmo greco-romano. Nesse sentido, o encerramento das atividades da Academia de Platão reflete a campanha de perseguição ao que se considerava como expressão do paganismo, especialmente por conta da ação promovida por três imperadores romanos: Graciano, Valentiniano II e Teodósio II.

Novamente me valho da etimologia para desenvolver meu argumento. Paganismo, pagão, pagos são vocábulos que guardam uma mesma raiz. *Pagus* pode se referir a uma aldeia, povoado ou comunidade ou a um espaço destinado ao cultivo da terra. Pagos se liga a país e à paisagem. Até hoje, no Rio Grande do Sul, a expressão “voltar ao pago” ou “aos pagos” significa, para o homem do campo (gaúcho), retornar às origens, retornar ao campo. O pago era, portanto, exclusivamente rural, lugar destinado a produzir alimento e matérias-primas.

Em línguas latinas como o francês, da ideia de *pays* deriva o *paysan* (camponês). Na Antiguidade greco-romana o *pagos* – campo de lavoura – tinha por vocação precípua a produção de cereais, uvas, legumes e hortaliças. Mas havia ali algo de sagrado, havia um espírito que governava o espaço, espírito este que remonta à ancestralidade de pessoas que ali haviam sido enterradas. No interior das casas havia um pequeno altar onde os mortos eram venerados.

Nestes termos, há uma íntima relação entre vida e morte. O pago era também um lugar de culto aos mortos e sítio onde lhes era dado sepultura. Convertia-se, assim, em algo sagrado, divino, transcendente. Por outro lado, humano deriva de "húmus", ou seja, de terra, do solo. A mesma terra que acolhe o morto, é a terra que gera a vida, que gera o homem como genuíno fruto da terra. Vem daí a célebre frase: "*Memento, homo, quia pulvis es et in pulverem reverteris*" (Lembra-te, homem, que és pó e ao pó retornarás), referida no Livro do Gênesis, antigo testamento, 3:19.

Apesar dessa menção explícita à morte, o cristianismo que se impõe no mundo ocidental se orienta fortemente à sacralização da vida. E se no paganismo havia um claro apego à morte, no cristianismo as coisas mudam radicalmente. A ressurreição de Cristo representa o grande dogma do cristianismo. Nos tempos do paganismo, a eutanásia, vocábulo de origem grega, que significa "boa morte" ou "morte apropriada", era uma prática normal. Não obstante, sob a égide do cristianismo, converte-se em pecado, em algo execrado porque atenta contra a vida que é assumida agora uma criação divina.

Mas a defesa da vida acaba virando negação da morte. A modernidade como processo civilizatório empurra o homem ocidental a banir a morte de seu cotidiano. Fugir da morte assume os mais distintos matizes. Homens e mulheres anseiam elidir os sinais do tempo. Receitas milagrosas, clínicas de rejuvenescimento, cirurgias plásticas, medicamentos poderosos ganham cada vez mais adeptos na luta contra o processo de envelhecimento. A sabedoria ancestral é vista como um porão empoeirado e lúgubre que deve ser descartado porque nada a tem a oferecer diante de uma ciência que promete a eternidade aos que estiverem dispostos a pagar pelos seus serviços e infalíveis tratamentos.

Max Horkheimer (1895-1973), filósofo e sociólogo alemão, e um dos grandes expoentes da chamada "Escola de Frankfurt", legou-nos uma frase que se tornou célebre: "A história dos esforços humanos para subjugar a natureza é também a história da subjugação do homem pelo homem". A revolução industrial e a consolidação do capitalismo significaram o aprofundamento do processo de destruição dos recursos naturais e afirmação do antropocentrismo. Tudo precisa ser sacrificado no altar da modernidade. A essência do capitalismo é sempre subverter qualquer ordem ou regime que não esteja centrado na exploração do

homem pelo homem e na subjugação da natureza.

Contudo, a realidade que nos toca viver reflete uma situação paradoxal. A morte é vista hoje como algo banal, como simples estatística. Na esteira desse episódio convertido em trivialidade, a sacralidade da terra e a ideia da do pago aludida anteriormente, como sinônimo de sepulcro e berço da vida, vai sendo progressivamente dilapidada, reduzida, depauperada. Com seu conhecido teorema Malthus ensejou as bases de “legitimação” de toda forma de exploração da terra e dos recursos naturais que assegurasse a ampliação da oferta de alimentos e matérias-primas, mesmo que o preço a ser pago seja a devastação progressiva da natureza.

O discurso do “Agro é pop”, veiculado desde 2017 pelo maior conglomerado midiático do Brasil, numa laudatória campanha publicitária, nada mais é do que a reprodução do falacioso discurso do produtivismo e na geração de uma suposta riqueza que, paradoxalmente, nos empobrece. Enriquecer concentrando renda e exportando matéria-prima em bruto para o exterior apequena a nação, produzindo exclusão social, êxodo rural, destruição da biodiversidade, genocídio dos povos indígenas e das comunidades tradicionais.

Campanhas milionárias como esta operam diuturnamente no sentido de ocultar os desatinos (uso de pesticidas e de adubos químicos, erosão dos solos, contaminação dos cursos d’água, desmatamento, grilagem, trabalho em condições análogas à escravidão, na mecanização intensiva) que operam em seu nome. O Estado brasileiro, sob o pretexto de promover o crescimento econômico, financia a produção agropecuária por meio do crédito subvencionado e recorrentemente perdoa dívidas milionárias de grandes empresas e proprietários rurais. Os atores que pedem o Estado mínimo são os mesmos que cobram do Estado a proteção em meio a crises econômicas recorrentes.

3. O genocídio dos povos tradicionais e os sete males de nosso tempo

Por circunstâncias já bastante conhecidas, negros escravizados tiveram de enfrentar-se ao desconhecido. Foram arrastados ao mar, deixando atrás de si raízes dilaceradas e que foram rompidas pela cobiça dos que enriqueceram com o lucrativo comércio de gente. Negros escravizados deixaram para trás lugares

santos onde seus ancestrais eram enterrados e onde praticavam seus cultos e ritos sagrados. Embora imigrantes europeus viessem para o Brasil sob condições bastante distintas, houve por bem que se adaptassem também ao desarraigo. Longe do *pago* tiveram de recriar seus lugares sagrados e forjar uma ideia de ancestralidade que remonta à ruptura, à diáspora, ao exílio. Mas imigrantes europeus e de outras latitudes do planeta vieram para o Brasil como resultado de suas escolhas. Não é o mesmo que seres humanos arrancados de suas origens pela força e pela infâmia de traficantes de gente. O cristianismo atuou durante 300 anos nos trópicos como força de legitimação para a catequização dos povos latino-americanos e a escravização de africanos. Nossa história reserva páginas e páginas de barbáries cometidas em nome dos interesses dos donos do poder.

Mais recentemente, o Brasil de Temer e de Bolsonaro foi um período trágico e de violenta regressão em termos dos direitos e garantias para os povos tradicionais. Em meio à conclusão do processo eleitoral que trouxe Lula da Silva ao posto de presidente, em seu terceiro mandato, vimos estupefatos as imagens do genocídio hediondo praticado sobre o povo lanomâmi e que até então estavam ocultas pelas hostes apoiadores do bolsonarismo. Crianças e adultos famélicos no país que se jacta da força de sua agricultura são o mais contundente reflexo do mar de contradições em que estamos imersos.

Entregue à cobiça dos garimpeiros, à criminoso omissão do estado e do conluio vergonhoso de nossas forças armadas, o bioma amazônico sofreu duros revezes ao longo das últimas décadas. A matança de negros, indígenas, assentados da reforma agrária, líderes de movimentos sociais, sindicalistas, funcionários de órgãos ambientais, jornalistas desenharam um cenário macabro onde grassa a impunidade e o descaso das autoridades.

Junto à eliminação física das pessoas se impõe o desalojo, a expulsão e a profanação das terras habitadas pelos povos tradicionais. Em 1980 a construção do Centro de Lançamento de satélites em Alcântara, no Maranhão, ocasionou a remoção de mais de 300 famílias de remanescentes de quilombos. O Brasil vivia as agruras do regime militar (1964-1985), e a violação do direito das famílias a cultivarem terras em lugares que habitavam há gerações. Terras estas que davam sepulcro aos seus mortos e que foram objeto de esbulho praticado pelos homens de farda. O modo tradicional de vida destes indivíduos foi severamente afetado.

Duas décadas depois organizações sociais ingressaram junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos com uma petição que denunciava os abusos cometidos pelo Estado brasileiro. A denúncia foi acolhida, havendo sido emitido um relatório de mérito em junho de 2020. A grande ironia reside no fato de que já no período de Temer e posteriormente no governo Bolsonaro o país assinava um acordo para a cessão do uso da base de Alcântara ao governo dos Estados Unidos da América, sendo que as comunidades sequer foram consultadas a respeito de um assunto que lhes afetava diretamente.

E foi a Justiça Federal que impediu que novas remoções acontecessem. Não obstante, o processo de reconhecimento das terras permanece estagnado. Em 2008 o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (2008) gerou um relatório técnico que indica a existência de aproximadamente 78 mil hectares que deveriam ser titulados em favor das comunidades quilombolas de Alcântara, município pertencente à São Luís, capital do Maranhão.

No dia 5 de junho o indigenista Bruno Pereira e o jornalista inglês Dom Phillips foram executados na região amazônica do Vale do rio Javari. A autópsia revelou que foram mortos a tiros, sendo que seus corpos foram queimados e enterrados. Phillips buscava material para escrever um novo livro que deveria intitular-se “Como salvar a Amazônia”. Inconformado com os rumos da política indigenista do governo Bolsonaro, Bruno Araújo Pereira se licenciou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) para atuar como consultor técnico da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Univaja). Lamentavelmente ambos foram brutalmente executados. Tombaram como tantos homens e mulheres, a exemplo do líder dos seringueiros, sindicalista e ativista Chico Mendes (1944-1988) e da religiosa estadunidense, naturalizada brasileira, Dorothy Stang (1931-2005). Vítimas da iniquidade como tantos outros que lutaram pela preservação da floresta, pela proteção dos rios e dos povos diante da crueldade dos que vivem da exploração e da especulação.

Aprovado na Câmara dos Deputados no dia 30 de junho de 2023 o alcunhado “Novo Marco Temporal” para a demarcação das terras indígenas (PL 490/2007) é encaminhado ao Senado da República. Dentre os absurdos desta medida está o fato de restringir a demarcação de terras indígenas ao que tais povos ocupavam em 5 de outubro de 1988, período em que foi promulgada a atual constituição federal. Num país imenso, em que os povos sofrem

constantemente os ataques de grileiros e mineiros, medidas desse calado servem de incentivo a que indígenas sejam expulsos das terras que ocupam, caso não logrem comprovar que ali se encontravam no período que antecede à promulgação da constituição. De igual sorte, tal medida impede que os povos que já foram expulsos de suas terras possam a elas retornar.

O marco temporal é mais uma estratégia política protagonizada pela chamada bancada ruralista, um bloco de interesses suprapartidário que trabalha em favor dos grandes grupos econômicos, latifundiários, empresas do agronegócio e agentes estrangeiros, os quais se movem pelo desejo de ampliar seu poder econômico e político. A terra, para tais personagens, não é o lugar sagrado que representava o *pago*, que, como vimos anteriormente, tanto dava sepultura aos mortos como também fazia a vida brotar em safras abundantes que saciavam a fome das comunidades, mantendo a floresta em pé.

A luta em defesa dos povos tradicionais e a luta pela preservação de nossos biomas são coisas absolutamente indissociáveis. Assumir tal premissa implica romper com o argumento falacioso de que desenvolvimento econômico é incompatível com a conservação dos recursos naturais. Essa falsa dicotomia é predicada nas escolas, paradoxalmente nos cursos de ciências agrárias das diversas universidades do país, nos centros de pesquisa, nos congressos e seminários de organizações profissionais. Estudo levado a efeito pela Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO) e pelo Fundo de Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe (FILAC) concluiu que as taxas de desmatamento são mais baixas em territórios indígenas e nos lugares onde houve o reconhecimento formal dos direitos às terras por parte dos órgãos governamentais.

Não por acaso os povos indígenas são considerados como “Guardiões da Floresta”. Uma das importantes conclusões do estudo realizado por Rorato et al (2021), através de análise de cluster, foi mostrar que as terras indígenas estão efetivamente associadas à preservação ambiental. Com efeito, para garantir os direitos dos povos indígenas, e reprimir as ações ilegais nesses territórios são imprescindíveis instrumentos efetivos de controle e repressão. Preservar ecossistemas é também reconhecer a importância dos serviços ambientais para o conjunto da sociedade, como conservar os recursos hídricos e a vida de plantas e

de animais de que dependemos para conservar as diversas formas de vida no planeta.

A indissociabilidade entre a preservação da natureza, a conservação da biodiversidade e a proteção dos povos tradicionais é uma verdade insofismável. Como aludimos anteriormente, vivemos sob a égide do Antropoceno, termo proposto há pouco mais de 20 anos, justamente para caracterizar um momento de nossa história onde há sinais evidentes das alterações produzidas pela espécie humana sobre as condições do planeta. A trágica era do Antropoceno é fruto da insensatez de homens e mulheres que sequer demonstram algum indício de ciência acerca de suas práticas cotidianas e de formas temerárias de pensar e de agir. Quisera agora discorrer sobre o que considero como os sete grandes males que afligem a sociedade do Antropoceno. Os sete agravos têm o mesmo grau de nocividade e embora eu os analise de modo separado, está claro que eles agem conjuntamente.

O primeiro deles é o chamado antropocentrismo. Desde a Grécia antiga havia os que pensavam como Protágoras (480-410 a.c.), um dos mais conhecidos sofistas, que atribuíam ao homem a medida de todas as coisas. Com isso sobressai o entendimento de que tudo deve se render ao arbítrio da espécie humana, aos seus caprichos, aos seus desejos e idiossincrasias. O segundo mal é o individualismo. A sociedade que emerge do capitalismo é aquela que fez erodir as relações entre as pessoas, o sentido de comunidade, os compromissos éticos com os demais. É uma sociedade que se mostra incapaz de agir coletivamente em favor do bem comum. As grandes causas da humanidade são preteridas em favor das vontades particulares.

O terceiro mal é o etnocentrismo. Uma determinada concepção de mundo é considerada pelos indivíduos como superior ao que pensam e sentem as demais pessoas. Em outras palavras, uma determinada cultura é tomada como critério exclusivo para interpretar o comportamento de outras coletividades. Os cidadãos euramericanos invariavelmente não conseguem olhar além do próprio umbigo. Essa é seguramente uma herança maldita dos tempos das grandes navegações. Nesse sentido, o olhar etnocêntrico é irmão da xenofobia e pai do racismo. Dentro do Brasil vemos também o olhar etnocêntrico da população em geral quando indivíduos exercem seu julgamento preconceituoso sobre as comunidades

tradicionais e os povos originais, os quais invariavelmente são vistos como inferiores.

Uma sociedade decadente não é aquela em que os bens essenciais à vida são limitados, mas sim, a que é dominada pelo egoísmo, o quarto mal que aqui exalto nesta breve e controvertida resenha. Muitos de nós pensávamos que com a pandemia do Covid-19 o mundo seria diferente, que as agruras do isolamento, a estupefação diante do elevado número de óbitos, do incremento da fome e da desigualdade social agissem conjuntamente no sentido de mudar a forma com que homens e mulheres enxergam a si próprios e os demais. Ledo engano. Os dados são contundentes: os ricos ficaram ainda mais ricos e os pobres ainda mais pobres.

No Brasil a desgraça foi ainda maior na medida em que coincidiu com a atuação do mandatário da república que chegou ao paroxismo de realizar imitação de pessoas agonizando pela doença, de participar de esquemas de corrupção com a venda de vacinas e de propagandear o uso de tratamentos completamente ineficazes no tratamento da moléstia. Uma parte da população se empenhou em amenizar a dor alheia, mas me vem à mente a cena de pessoas desesperadas rogando por atendimento enquanto outras, melhor situadas economicamente queriam escolher a vacina que julgavam mais interessante do ponto de vista de sua eficácia. Surgiu assim a figura do *sommelier* de vacinas.

O quinto mal que me vem à mente é o consumismo. Esta conduta nefasta se impõe especialmente no âmbito dos países ricos, de um modo geral, mas também entre as camadas ricas e médias dos países em desenvolvimento. A ideia que guia o agir dos indivíduos reflete o pensamento de que o consumir justifica a própria existência. Em outras palavras, consumir dá sentido a vidas sem sentido. Comprar o que não necessito para despertar inveja nas pessoas que não gosto parece guiar o consciente e o inconsciente de massas humanas que inundam os shoppings centers com um apetite insaciável por gastar muitas vezes o que não cabe em suas contas bancárias. São elas peças de uma grande engrenagem que atualmente comanda o agir e o pensar dos indivíduos. Todavia,

O desenvolvimento é também um mito, por razões de ordem física: é impossível estender os padrões de consumo dos povos hoje desenvolvidos ao resto da humanidade, porque isso é incompatível com as

disponibilidades de recursos do que Boulding² chamou de a *Nave Espacial Terra*. Em suma, só agora nos damos conta (nós os passageiros de segunda classe) que não há bilhetes de primeira classe para todos os seres humanos [...] (CASTRO, 1974, p.740; destacado no original).

Concebida no século XVIII, as obras de Jeremy Bentham (1748-1832) e John Stuart Mill (1806-1873), ensejaram as bases do chamado utilitarismo, vertente filosófica que segue sendo uma fonte inspiradora do pensamento universal. Em resumidas contas, a máxima do utilitarismo é agir sempre de forma a produzir a maior quantidade de bem-estar para as camadas acomodadas de nossas sociedades.

Desse modo, os interesses dos grupos minoritários não contam, podendo serem eles sacrificados em nome das classes dominantes. Não é preciso muito esforço para perceber que sob esta perspectiva não haveria nenhum problema em seguir com o extermínio dos povos originais e das comunidades tradicionais. Em grande medida, tem sido essa a atitude dos governos e das camadas abastadas de nossa sociedade.

Durante o regime militar milhares de indígenas foram mortos pela ação do exército, dos grileiros, dos garimpeiros e de agentes a serviço do patrimonialismo. Eis o utilitarismo, o sexto mal de nossa triste era ao qual faço menção neste ensaio. Desde há muito ele é ensinado nas escolas, nos centros de formação e, infelizmente, dentro de nossas universidades.

Por fim, mas não menos importante, tem-se o mal do imediatismo. Ele está impregnado nas relações que as pessoas contraem entre si e no modo como organizam as próprias existências. O que vale é o instante da satisfação, o momento de fruição, o aqui e o agora. Consciente ou inconscientemente, eis o modo como as pessoas atuam diuturnamente. Quisera aqui centrar-me não somente na natureza do imediatismo como expressão de nosso tempo, mas dos efeitos que ele produz.

As concepções de vida e de mundo de povos ancestrais estavam fundadas na integração com a natureza, na construção de laços, no respeito aos respectivos objetos de culto, nos rituais e em suas deidades. Em grande medida estas estruturas

² Trata-se de alusão ao economista britânico Kenneth Boulding, o qual, em obra publicada em 1966 (*The economics of the coming spaceship Earth*) fez uso dessa metáfora como recurso explicativo para a catástrofe de destruição do planeta ocasionada tanto pela extração intensiva dos recursos naturais quanto pela geração descontrolada de resíduos e rejeitos industriais.

simbólicas davam sentido à existência dos indivíduos, como no caso das instituições aos quais estavam umbilicalmente ligados desde o seu nascimento. Os mistérios desempenhavam um papel relevante na coesão dos indivíduos, no respeito diante do desconhecido, no inefável, do que era inatingível.

A compressão tempo-espaço é outra das marcas de nosso tempo por conta dos avanços tecnológicos, de tal sorte que hodiernamente é impossível estabelecer uma fronteira clara entre o mundo físico e o digital, como bem destacou o geógrafo britânico David Harvey (1992) em sua mais conhecida obra (Condição pós-moderna). Esse processo de aceleração que fez encolher o planeta, ampliou a busca pela satisfação imediata, pelo prazer instantâneo que é sempre fugidio, que é sempre instável.

Nesse contexto, sirvo-me da obra de Zygmunt Bauman, sociólogo e filósofo polonês, com sua importante contribuição à compreensão do tempo civilizatório que nos toca viver. Bauman é autor da tese da modernidade líquida, conceito que caracteriza uma era em que as relações sociais são marcadas pela fragilidade, pela fugacidade e maleáveis como são os líquidos. O mundo do sólido ficou para trás. Em meio à modernidade líquida, mulheres e homens sem vínculos desprezam suas raízes ancestrais. A ideia de identidade e o sentido de pertencimento se dá sempre no âmbito da esfera do consumo e da cultura do descarté. A lógica do consumo se impõe sobre qualquer sentido moral, de modo que os indivíduos passam a ser valorados não pelo que efetivamente são, mas pela capacidade de adquirir bens de consumo.

Sob a égide dessa dinâmica, que sentido haveria lutar pela preservação de comunidades tradicionais, de cuidar da biodiversidade e defender as condições básicas de existência social dos povos originários? Homens e mulheres de nosso tempo estabelecem muitas redes virtuais, mas não constroem vínculos estáveis. Prescindir deles é um verdadeiro salto no abismo, é renunciar a qualquer esforço de construir significados, de dar sentido à própria existência. Imersos nos termos da modernidade líquida, de que fala Bauman (2001), vive-se sob a espiral da sensação de risco, de ansiedade e de insegurança. No país das iniquidades, haveria espaço para lutar pela salvação de povos originários e comunidades tradicionais?

4. Considerações Finais

O mito de Sísifo é uma das mais instigantes lendas da Grécia Antiga. Depois da ousadia de enganar Zeus duas vezes e de despertar a ira dos deuses do Olimpo, Sísifo, o mais astuto mortal de seu tempo, é condenado a passar toda a sua vida a empurrar um imenso bloco de pedra até acima de uma montanha com a força de seus músculos e de sua temperança. Não obstante, sempre que está prestes a concluir sua missão, a rocha volta a despencar e o herói mítico é forçado a reiniciar todo o processo. Uma tarefa ingrata justamente por ser interminável, impossível, infranqueável, mas que, inexoravelmente, precisa ser realizada, precisa ser reiniciada, precisa ser repetida. Sísifo vive as agruras da maldição que recai sobre seus ombros.

As leis que hoje dispomos no Brasil para dar suporte à proteção às comunidades tradicionais, aos povos originários, à preservação da biodiversidade não refletem a urgência das mudanças que precisamos pôr em marcha, bem como a força de que deveriam estar investidas diante dos imperativos de nosso tempo. As instituições que deveriam atuar na fiscalização, monitoramento e controle são invariavelmente omissas, complacentes e pouco efetivas no cumprimento de seu desiderato, sobretudo nas regiões setentrionais do país. É lá que operam os grandes criminosos e os infames mecanismos de genocídio praticados contra nações indígenas, agricultores sem-terra, trabalhadores rurais e lideranças sindicais. O contexto mais amplo dessa sociedade líquida de que fala Bauman conspira para um cenário pouco promissor no enfrentamento das mazelas de nosso tempo diante do que foi anteriormente exposto. Os italianos fazem uso de um termo – “*menefreguismo*” – para aludir a esse sentimento de total insensibilidade e descaso diante da urgência das causas sociais. Traduzindo, seria algo como: pouco me importa o que ocorre ao meu redor.

Ainda assim, é preciso lutar, é preciso resistir, mesmo que a sensação que experimentamos parece ser a de replicar a lenda referida anteriormente. Do mesmo modo que Sísifo, estamos nós eternamente condenados a repetir a mesma operação indefinidas vezes, como num pesadelo sem fim. Considero que uma vida frívola, desprovida de significado, é aquela cujos laços que lhe deveriam dar sentido estão centrados no que é fugidio, no que é fátuo, no que é efêmero, naquilo que deve ser descartado e que não resiste à pátina do tempo.

Mas não basta empatia e afinidade pela causa da defesa das populações vulneráveis e dos ecossistemas onde elas habitam. São necessárias ações efetivas, vontade e compromisso. Nada nos pertence, nem nossos corpos, nem nossas posses, nem nosso patrimônio. A única coisa que dispomos é a força de nossos pensamentos e a vitalidade de nossas atitudes. Nesse artigo minha atenção esteve posta sobre a necessidade de despertar uma consciência acerca da importância de uma causa que vai muito além da mera demarcação de terras, de dotar órgãos públicos de capacidades, de recursos e de instrumentos eficazes de fiscalização e de proteção das comunidades tradicionais.

Os aspectos formais são necessários, mas não são suficientes para dar sentido a uma empresa que precisa envolver o conjunto da sociedade brasileira, incluindo os movimentos sociais, as instituições de pesquisa, as universidades, as escolas e todas as forças vivas comprometidas com os imperativos de nosso tempo. Faço minhas as palavras do grande teólogo brasileiro Leonardo Boff (2001, p.83) quando afirma: *“Há dentro de nós uma chama sagrada coberta pelas cinzas do consumismo, da busca de bens materiais, de uma vida distraída das coisas essenciais. É preciso remover tais cinzas e despertar a chama sagrada. E então irradiaremos. Seremos como um sol”*. É preciso, portanto, criar uma nova consciência. E se através desse artigo foi possível evidenciar tais compromissos, dou por atendidos as premissas que ensejaram a sua elaboração.

5. Referências

AGÊNCIA BRASIL. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-05/menos-de-7-das-areas-quilombolas-no-brasil-foram-tituladas#>

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2001.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: ética do humano, compaixão pela terra**, Petrópolis: Vozes, 1999.

BOFF, Leonardo. **Espiritualidade: um caminho de transformação**. Rio de Janeiro: Sextante, 2001.

BRASIL. Lei 11.326 de 24/07/2006. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm

BRASIL, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos

Familiares Rurais.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm

CASTRO, Antônio. Resenha bibliográfica: O mito do desenvolvimento econômico. Pesquisa e Planejamento Econômico, Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, p. 739-752, 1974. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3705>

HARVEY, David. **Condição pós-moderna: Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. São Paulo: Loyola, 1992.

HORKHEIMER, Max. *Eclipse da razão*. Rio de Janeiro: Editorial Labor do Brasil, 1976, p. 116.

RORATO, A.C.; PICOLI, M.C.A.; VERSTEGEN, J.A.; CAMARA, G.; SILVA BEZERRA, F.G.; S. ESCADA, M.I. Environmental Threats over Amazonian Indigenous Lands. Land 2021, 10, 267. <https://doi.org/10.3390/land10030267>

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **Raízes Históricas do Campesinato Brasileiro**. In: TEDESCO, João Carlos (org.). *Agricultura Familiar Realidades e Perspectivas*. Passo Fundo: EDIUPF, 1999, p. 21-55.

6. Agradecimentos

Este trabalho não poderia ter sido realizado sem o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico através da concessão de Bolsa de Produtividade (processo nº 302862/2021-8), a quem o autor estende os seus agradecimentos.